



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**9º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6050.2020/0001743-2

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DE 01 EQUIPE A PARTIR DE 01/04/2023 e RETOMADA A PARTIR DE 01/05/2023

Ao dia 01 do mês de abril de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito Sr. LEONARDO WILLIAN CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 39.545.381-1 SSP/SP, CPF nº 165.868.068-52, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada na Rua Santos Dumont n.º 258 – Jardim Pazzini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pela **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º 17.897.182-0 SSP/SP, CPF n.º 022.962.268-25, com fundamento no art. 57 inc II e com fundamento no art. 78 inc XIV ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI nº 080830903 publicado em DOC de 31/03/2023, pág. 236, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 Fica consignada no presente Termo de Aditamento o que segue:
 - 1.1. Suspensão amigável temporária de 01 (uma) equipe pelo período de 01/04 a 30/04/2023, permanecendo prestando os serviços, nesse período, o total de 03 (três) equipes.
 - 1.2. No período de 01/05/2023 até 04/08/2023 a equipe suspensa retornará ao ajuste, permanecendo, assim, o total de 04 (quatro) equipes na prestação de serviços.

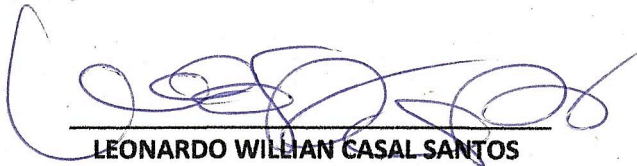


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual vigente.

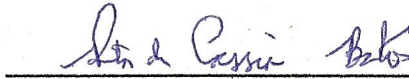
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante:



LEONARDO WILLIAN CASAL SANTOS
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

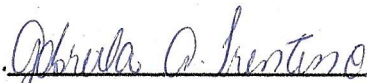
Pela Contratada:



RITA DE CÁSSIA BASTOS
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTR. E SERVIÇOS

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.102-0 / CPF: 022.962.268-25

Testemunhas:

1. 

RG: 43749.689-3
CPF: 350.405.968-90

2. 

R.G. 11.008.907
C.F.E 918535.838.04